Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº..... de ……. de ……..... de ……..

Autógrafo n º 45 / 2016
Projeto de Lei nº 41/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 41/2016, de autoria do Poder Executivo que *"Dispõe Sobre Escala dos Servidores do Cargo de Técnico de Serviços Públicos/Auxiliar de Educação Social Atuantes no Abrigo Institucional Pecinhas Para Unir no Município de Domingos Martins."*, expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Aplica-se a presente Lei aos servidores ocupantes do cargo de Técnico de Serviços Públicos/Auxiliar de Educação Social atuantes no Abrigo Institucional Pecinhas Para Unir, no Município de Domingos Martins, devendo funcionar mantendo as características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores será de 24 x 72 horas, em que o servidor trabalha 24 (vinte e quatro) horas e descansa 72 (setenta e duas) horas.

§1º - É assegurado aos servidores todas as vantagens pecuniárias previstas nos artigos 85 a 93.da Lei Complementar n° 04/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Domingos Martins, 14 de setembro de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
1° Vice-Presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretária